ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº: 63000.000336/2024-78.
Interessado: Núcleo de Assessoria de Programas de Proteção / Instituto Terre des Hommes Brasil.
Objeto da Parceria: Execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/CE.

Venho por meio deste ato declaratório de dispensa de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil o **Instituto Terre des Hommes Brasil**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.920.466/0001-57, fundamentado no art. 30, III, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 31, III, do Decreto Estadual n° 32.810, de 01 de outubro de 2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/CE, instituído pelo Decreto nº 31.190, de 15 de abril de 2013 e atualizado pelo Decreto nº 33.473, de 19 de fevereiro de 2020 e tem por objetivo, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), oferecer medidas de proteção da integridade física e psicológica, acompanhamento psicossocial e jurídico, bem como reinserção social em local seguro de crianças e adolescentes ameaçados de morte, ou em risco de serem vítimas de homicídio, e de seus familiares, podendo receber casos de transferência de outros PPCAAM´s das Unidades Federativas.

Ressalte-se que o Instituto Terre des Hommes Brasil é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, de assistência social e desenvolvimento humano, que possui, dentre os seus objetivos, o de promover a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de ricos, especialmente: a proteção à infância e o amparo às crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social.

O Instituto Terre des Hommes Brasil era originalmente integrado ao movimento internacional Terre des hommes, cuja sede global é em Lausanne, na Suíça, tendo sido iniciado o plano de desvinculação e autonomia em janeiro de 2019. No Brasil, o TDH atua há 38 anos, desenvolvendo projetos voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tendo como missão desenvolver metodologias e capacidades para garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens, de forma duradoura e sustentável. Seus projetos já se tornaram referência positiva na promoção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes nas seguintes temáticas: crianças e adolescentes em situação de rua, enfrentamento à violência sexual infantojuvenil, enfrentamento ao trabalho infantil, sistema socioeducativo e convivência familiar e comunitária.

Documento assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANCA PINTO em 15/04/2024, às 10:08 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 8DA1-821D-2AC8-405C.

Ademais, a sua Certidão de Regularidade e Adimplência perante a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE vem corroborar a sua solidez e inspira segurança na Administração Pública ao realizar a parceria pretendida.

O Instituto Terre des Hommes Brasil possui expertise na articulação e fortalecimento de redes para promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, bem como ampla atuação em espaços de fortalecimento da sociedade civil e articulações com setores públicos. Nesse sentido, desde o ano de 2012 a instituição integra o Fórum Permanente de Organizações Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – Fórum DCA. Já teve assento no Conselho da Comunidade da Comarca de Fortaleza/CE. A instituição possui assento no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – COMDICA, tendo composto a Comissão Permanente de Políticas Públicas e Orçamento para o biênio 2016-2018. Como uma de suas atribuições no COMDICA, o TDH coordenou a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo de Fortaleza. Também é membro do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/CE desde 2020 até os dias atuais, bem como do Comitê Estadual de Proteção a Pessoas – COEPP, ambos os colegiados afetos à SEDIH. Em 2024, passou a ocupar a Vice-presidência do Conselho Interinstitucional de Justiça Restaurativa, Mediação e Cultura de Paz do Ceará, também vinculado à SEDIH.

Dessa forma, a instituição demonstra expressiva representatividade nos espaços de discussão das temáticas relativas aos Direitos Humanos, especialmente de crianças, adolescentes e jovens, demonstrando capacidade técnica para realizar um trabalho de excelência no estado do Ceará, especialmente na execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/CE.

Dessa forma, considerando que o objeto trata de programa de proteção, toma-se dispensado o chamamento público. nos termos do art. 30, III, da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 31, III, do Decreto Estadual n° 32.810, de 01 de outubro de 2018.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo n° 63000.000336/2024-78 e, em atenção às disposições contidas na Lei Federal ri° 13.019/2014 e no Decreto Estadual n° 32.810/2018, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/CE, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretária dos Direitos Humanos
Governo do Estado do Ceará

Assinado eletronicamente no Suite em: 15/04/2024

Documento assinado eletronicamente por: MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRANCA PINTO em 15/04/2024, às 10:08 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual n° 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 8DA1-821D-2AC8-405C.